



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 200/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 02 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 254/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 2805/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 05 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE **VALINHOS**

REF. CI Nº 304/2021 - DTL/GP – REQ. Nº 254/2021

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO – GP

Em resposta ao Requerimento nº 254/2021, informo que os proprietários foram notificados conforme notificação e informação retro, do Fiscal José Antonio Lovato / DLP.

SOSP, em 01 de março de 2021.



ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. N° Rubrica

Proc. N°

Ao Sr. Secretario da S.O.S.P.

Em atenção ao requerimento nº 254/2021 e C.I. nº 304/2021-DTL/SAJI, informo:

A vistoria ocorreu em 24/02/2021, constatando mato alto nos lotes particulares de inscrição municipal nºs. 2930900 e 4387800. Aos proprietários foram enviadas respectivamente as notificações nºs 4012/2021 e 4013/2021 para a roçada e limpeza.

Em frente aos lotes citados e seguindo ao longo da rua Jose Juliatto há uma área institucional também tomada por mato alto(capim).

Quanto a essa área pública sugiro a inclusão no programa de roçadas e limpeza.

Em anexo, seguem cópias das notificações e uma imagem do siggeo posicionando os lotes particulares e a área pública.

D.L.P., em 26 de fevereiro de 2021,

Jose Antonio Lovato
Fiscal de Limpeza Pública
DLP/SOSP



PREFEITURA DE
VALINHOS

NOTIFICAÇÃO Nº 4.012/2021

A (o) Sr (a): **HELIO BIAGI**

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019, conforme o seu Artigo 1º: "É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município" fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE.

Dados do local:

Endereço: **RUA OCLEIDE MADIA ZANELLA** Loteamento: **LOT. PEDRA VERDE**

Lote: **1** Quadra: **G** IMV: **2930900** Bairro: **SANTA ELISA**

Artigo 2º, Parágrafo Único. "Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, **multa correspondente a dez (10) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV**, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6027

Valinhos, 26 de fevereiro de 2021

Jose Antonio Lovato
Fiscal de limpeza pública
DLP/S.O.S.P



PREFEITURA DE
VALINHOS

NOTIFICAÇÃO Nº 4.013/2021

A (o) Sr (a): **MADREAL EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao que dispõe a **Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019**, conforme o seu Artigo 1º: *"É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município"* fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE.

Dados do local:

Endereço: **RUA JOSE JULIATTO** Loteamento: **LOT. PEDRA VERDE**

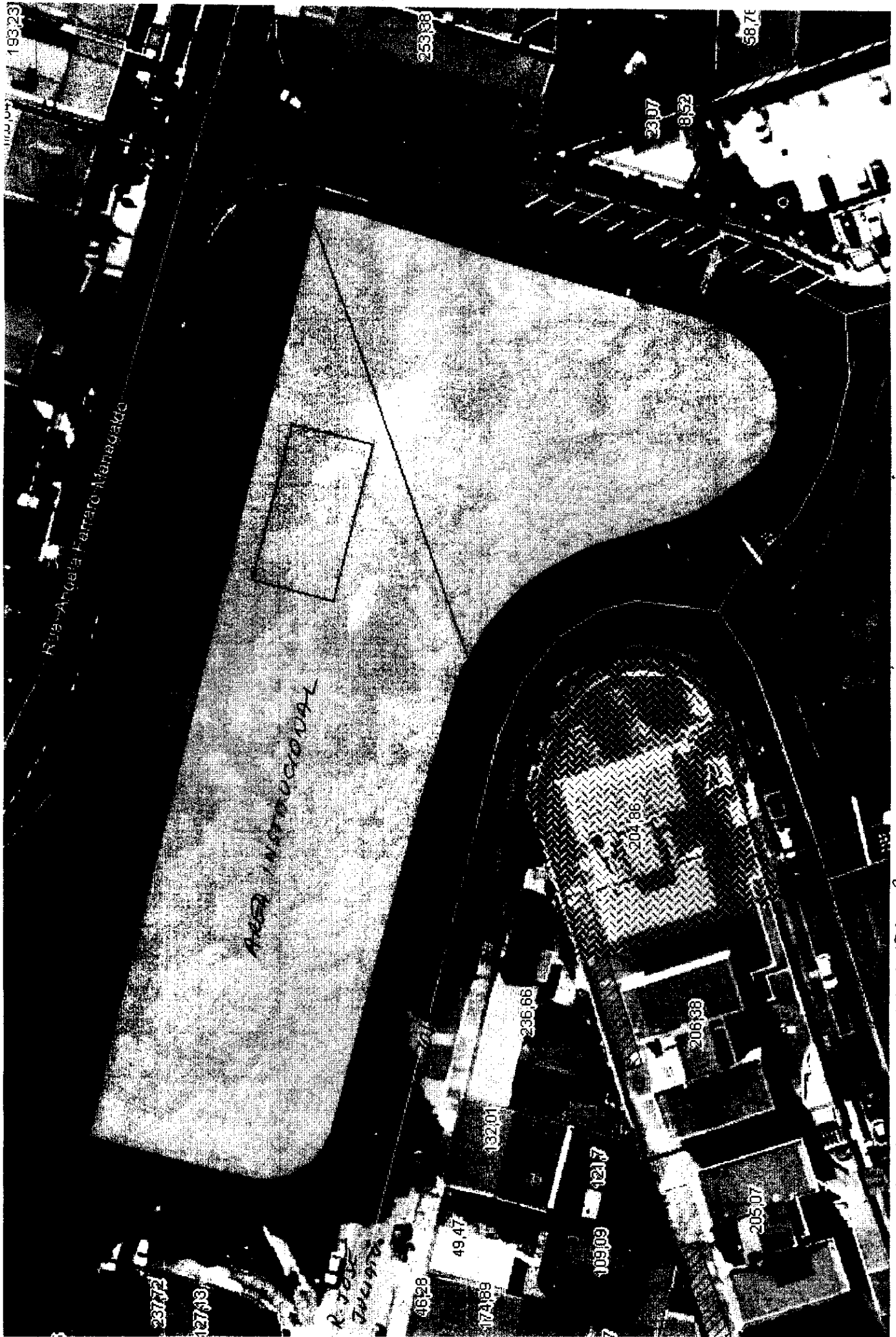
Lote: **13-A** Quadra: **G** IMV: **4387800** Bairro: **SANTA ELISA**

Artigo 2º, Parágrafo Único. *"Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, multa correspondente a dez (10) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."*

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6027

Valinhos, 26 de fevereiro de 2021

Jose Antonio Lovato
Fiscal de limpeza pública
DLP/S.O.S.P



TRECHO DO LUTAMENTO: AREA VERDE - MANAIRE SANTA ELISA